



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

PROJETO DE LEI nº 19 /2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado em 16/05/25

Presidente

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Monte do Carmo - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 725.000,12** (Setecentos e vinte e cinco mil reais e doze centavos), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
15.451.1603 - 1.059 Custeios – Fonte 1700	Crédito Especial	Convênio – IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA	725.000,12

Art. 2º – A abertura do Crédito Adicional terá se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao **Governo Federal – MINISTÉRIO DAS CIDADES**, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica dos recursos recebidos, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do programa formalizado, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 3º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Convênio formalizado junto ao **Governo Federal – MINISTÉRIO DAS CIDADES**.

FONTE DE RECURSOS – Governo Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Fonte de Recursos OGU – Ministério das CIDADES.....R\$	481.104,00
Fonte de Recursos OGM – Recursos Próprios.....R\$	243.896,12

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da formalização do processo de Liberação dos Recursos, com prazo final de vigência do Convênio firmado com o **Governo Federal**.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DO OURO - GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, aos 13 dias do
mês de Maio do ano de 2025.

RUBENS DA PAIXAO
PEREIRA

AMARAL:30487919149

Assinado de forma digital por
RUBENS DA PAIXAO PEREIRA
AMARAL:30487919149

Dados: 2025.05.13 18:35:03 -03'00'

RUBENS DA PAIXÃO PEREIRA AMARAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

Proposta TRANSFERE-GOV nº 023574/2020.

	MINISTÉRIO DAS CIDADES TRANSFERE-GOV
Nº / ANO DA PROPOSTA: 023574/2020	
OBJETO: Implantação de pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo no município de Monte do Carmo - TO.	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Monte do Carmo é um município brasileiro do estado do Tocantins, a 89 km da capital do estado, Palmas. O município, com uma população estimada em 8.066 habitantes, está localizado na região central do estado, a uma altitude média de 295 m. Tem uma área total de 3.609,709 km² e uma densidade demográfica de 1,82 habitantes/km². A infraestrutura urbana através de ruas pavimentadas irá oferecer mais qualidade de vida aos moradores.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: A relação entre proposta e objetivos ambas são promover o desenvolvimento local que consequentemente contribuirá para o desenvolvimento regional.	
PÚBLICO ALVO: Tem como público alvo os moradores do centro da cidade, bem como de outros setores, precisando melhorar a qualidade de vida dessas pessoas e desenvolver o mercado local, assegurando a estes o direito aos serviços de saneamento, acesso à moradia e urbanização.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: alto índice de doenças respiratórias, erosão em vias urbanas e risco de acidente.	
RESULTADOS ESPERADOS: melhorar da qualidade vida da população, mobilidade urbana, redução de risco de acidente e redução o índice de doenças respiratórias.	

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES	
CPF DO RESPONSÁVEL: 557.597.429-49	NOME DO RESPONSÁVEL: DENISE DE SOUZA DOS SANTOS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA MARANHÃO, 330		CEP DO RESPONSÁVEL: 88802-260

**ESTADO DO TOCANTINS****MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO**

CNPJ: 01.067.891/0001-66

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.067.891/0001-66					
Razão Social do Proponente: MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA BENICIO PINTO DE CERQUEIRA, SN					
Cidade: MONTE DO CARMO	UF: TO	Código Município: 9469	CEP: 77585000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 6332246357
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 1829-5	Conta Corrente: 0066473430		
CPF do Responsável: 758.650.411-34		Nome do Responsável: ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO			
Endereço do Responsável: AVENIDA EDMUNDA AIRES, SN - IPIRANGA					CEP do Responsável: 77585000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 725.000,12	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 243.896,12	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2020	R\$ 481.104,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 243.896,12	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	28/12/2020	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/05/2025	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2025	